



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 228/2018

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 228/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 089/2018 – Tomada de Preços nº. 006/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mato Grosso, nº. 1685, apto 01, Bairro Jardim Nova América, em Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35.500-067, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.017.991/0001-05, neste ato representada pelo procurador Sr. Paulo Rodrigues Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº. 251.041.366-04, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste da planilha original do contrato em epígrafe, com acréscimo de quantitativos de itens, necessários para o melhoramento da obra de construção do Cemitério Municipal "PARQUE SÃO MIGUEL", conforme abaixo relacionado:

1.1.1 Segue relação de itens e quantitativos a serem acrescidos na planilha do contrato original:

| ITEM | CÓDIGO EMBASADOR | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | ADITADO | VALORES A SEREM ADITADOS |
|-------------|------------------|---|---------|----------------|---------|--------------------------|
| 1.1.2 | TRA-CAÇ-015 | SETOP-MG TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA | m³ | 24,49 | 42,00 | 1.028,58 |
| 2.1.3 | FUN-CON-085 | SETOP-MG CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA, CONTROLE "B", CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO, BRITA 1, FCK 15 MPA | m³ | 350,40 | 4,32 | 1.513,73 |
| 2.1.4 | ALV-EST-030 | SETOP-MG ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 15 MPA, SEM ARMAÇÃO E = 20 CM | m² | 109,62 | 0,97 | 106,33 |
| 2.1.5 | 92794 | SINAPI CORTÊ E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE ATÉ 10,0 MM. | kg | 5,65 | 91,00 | 514,15 |
| 2.1.6 | 96542 | SETOP-MG FORMA DE MADEIRA | m² | 68,02 | 21,78 | 1.481,48 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 4.644,27 |

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 9º da lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Em virtude do ajuste de planilha que está sendo feito, fica alterado os quantitativos e valor global do contrato original, que fica aditivado com o acréscimo de R\$ 4.644,27 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 448: 02.07.01.15.452.0022.1111-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 01 de abril de 2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretário Municipal de Obras e Transportes

CONTRATADA: CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA.-ME
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Paulo Rodrigues Filho - CPF/MF nº. 251.041.366-04
Procurador

Nome: Paulo César D. Alexandre Reis
CPF: 012.424.376-76
Testemunha:

Nome: José Carneiro Nascimento
Chefe de Gabinete
CPF: 207034069-49-
Testemunha:

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica